

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

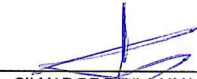
2.06.01.08.244.0014.2.0064-1.660.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 20 de Outubro de 2025



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15